



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Bodyboarding - CBRASB, no uso de suas atribuições estatutárias vem através do presente, COMUNICAR aos atletas filiados a abertura prazo para inscrição do representante dos atletas da CBRASB que passará a ser o Presidente do Conselho de Atletas conforme o art. 40º do Estatuto.

Art. 39º - *Os membros do Conselho dos Atletas não respondem pessoalmente pelas obrigações que contrariem em nome da CBRASB, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração ao estatuto e à lei.*

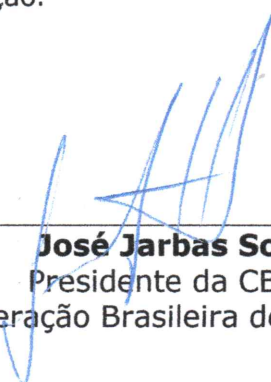
Art. 40º - *O Conselho de Atletas da CBRASB, terá caráter não permanente e será composto pelo representante dos atletas eleito pelos atletas filiados, como Presidente do Conselho dos Atletas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução e por 5 (cinco) outros atletas filiados à CBRASB todos designados pelo Presidente do Conselho de Atletas.*

§ 1º - *O Conselho de Atletas, quando em funcionamento, reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado.*

§ 2º - *O Conselho de Atletas pode convocar qualquer outro poder da CBRASB para suas reuniões.*

Os atletas interessados devem enviar seus dados para a CBRASB através do e-mail atendimento@cbrasb.com.br até o dia 10/01/2018 para que mesma seja considerada no processo de votação.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2018



José Jarbas Soares
Presidente da CBRASB
Confederação Brasileira de Bodyboarding

